



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 022/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.046
PÁGINA Nº	21
DATA	13/03/2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.766,75 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, destinados à seguinte dotação orçamentária.

Suplementações

07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0349 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00330)	7.766,75
Total Suplementação:		7.766,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00330 - Programa Assistência Farmacêutica - Estadual

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.



SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

